

PORTARIA Nº 001/2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 102/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 40, §5º da CF/1988, a servidora, **LILIANA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 0.519, inscrita no CPF sob o nº **423.██████████**, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, padrão **CPE: TP-SUP-B7**, a partir de **02 de janeiro de 2017**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

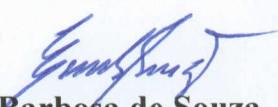
Parágrafo Único: A Revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 06 de janeiro de 2017.


Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor Geral – IPREVI


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário - IPREVI